

# > A FISCALIZAÇÃO EM ILPI E HOSPITAIS

*O que encontramos?*

2022



CRN<sub>3</sub>  
CONSELHO REGIONAL DE  
NUTRICIONISTAS 3ª REGIÃO  
SP | MS

## > **Política Nacional de Fiscalização (Resolução CFN nº 527/2013 – ANEXO I)**

- ✓ Viabilizar a fiscalização do exercício profissional de nutricionistas e de TND, das PJ que exercem atividades na área de Alimentação e Nutrição
- ✓ Assegurar que a atenção alimentar e nutricional ao indivíduo e à coletividade seja prestada por profissionais habilitados

## > **Política Nacional de Fiscalização (Resolução CFN nº 527/2013 – ANEXO I)**

- ✓ Buscar de forma permanente a qualidade dos serviços relacionados à alimentação e nutrição
- ✓ Orientar os profissionais para a melhoria contínua da qualidade dos serviços, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional dos indivíduos e da coletividade.

## **RESOLUÇÃO CFN Nº 600/2018**

- > Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.

### **II. ÁREA DE NUTRIÇÃO CLÍNICA**

- A. Subárea – Assistência Nutricional e Dietoterápica em Hospitais, Clínicas em geral, Hospital-dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Spa clínicos.
- C. Subárea - Assistência Nutricional e Dietoterápica em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)



## Os Projetos

### 1) Propostas:

Coletar dados do trabalho realizado por nutricionistas em **Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)** e **Hospitais**, neste momento da pandemia COVID-19, orientar sobre as finalidades do CRN-3, legislações envolvidas e demais orientações necessárias e ainda, comparar os dados da atuação profissional coletados no Projeto **COm VIDA**, realizado em 2020 e 2021.



## Os Projetos

### 2) Justificativas:

Consolidar a importância da atuação do nutricionista em **ILPI** e **Hospitais**, e seu papel na contribuição para a **promoção da saúde, manutenção e recuperação do estado nutricional** dos idosos/pacientes e ainda, fazer um **diagnóstico situacional** da atuação do Nutricionista, neste período da pandemia.



## Os Projetos

### 3) Objetivos:

**Conscientizar os gestores e motivar os profissionais** envolvidos sobre as atribuições do nutricionista e o **impacto positivo da atuação** desses profissionais na **promoção da saúde** do idoso/pacientes hospitalizados e ainda, constatar os **impactos causados pela pandemia** COVID-19 na atuação profissional.

## > Os Projetos

### 4) Estratégias:

- Realizar visitas fiscais aos nutricionistas atuantes nestes segmentos:

- ✓ Abril e Maio/2022 – **ILPI**
- ✓ Junho e Julho/2022 - **Hospitais**

**Metas de VF (ILPI): 570**  
**Metas de VF (Hospitais): 360**

## > Os Projetos

### 4) Estratégias:

- Enviar os **Folders** no formato digital ([www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) > Comunicação > Materiais Orientativos > Folder Nutricionistas em ILPI/Hospitais)
- Realizar **Evento Técnico** para discussão sobre o tema e apresentação de dados (Setembro/2022)

## CONSULTE A LEGISLAÇÃO

**RESOLUÇÃO CFN Nº 600/2018** - Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências.

**PORTARIA CRN-3 Nº 342/2018** - Dispõe sobre a indicação de Parâmetros Numéricos Mínimos de referência para Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), e dá outras providências.

## OBJETIVOS DA VISITA FISCAL

Orientar quanto à importância da atuação do Nutricionista em ILPI, para promoção e recuperação da saúde por meio de uma alimentação saudável e adequada.

**Sede: 11 3474-6190**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, 3º andar  
Jardim Paulistano | Torre Sul - Cond. Mário Garnero  
CEP: 01452-002 | São Paulo - SP

[www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br)

 [facebook.com/crn3regiao](https://www.facebook.com/crn3regiao)

 [@crn3regiao](https://www.instagram.com/crn3regiao)

 [youtube.com/crn3regiao](https://www.youtube.com/crn3regiao)



NUTRICIONISTAS EM  
**ILPI** INSTITUIÇÕES  
DE LONGA  
PERMANÊNCIA  
PARA IDOSOS

**CRN<sub>3</sub>**  
CONSELHO REGIONAL DE  
NUTRICIONISTAS DO BRASIL  
SP - 001

maio/2021

# ATIVIDADE DO NUTRICIONISTA EM:

## NUTRIÇÃO CLÍNICA - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL E DIETOTERÁPICA EM ILPI

- Realizar triagem de risco nutricional quando da admissão do idoso.
- Elaborar o diagnóstico de nutrição.
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes.
- Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço por níveis de assistência nutricional.
- Registrar em prontuário do idoso a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND).
- Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação e tolerância alimentar.
- Promover, por meio da alimentação, os princípios da tecnologia assistiva para favorecer a autonomia e a independência do paciente.
- Promover ações de educação alimentar e nutricional para o idoso, cuidadores, familiares ou responsáveis.
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética.
- Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário.

## ATIVIDADE DO NUTRICIONISTA EM: GESTÃO EM UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (UAN):

- Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos.
- Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar.
- Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos.
- Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
- Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.
- Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas específico da UAN, mantendo-o atualizado.
- Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), mantendo-os atualizados.
- Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins.
- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
- Promover a redução das sobras, restos e desperdícios.
- Monitorar as atividades de seleção de fornecedores e procedência dos alimentos.

Texto baseado na Resolução CFN Nº 600, de 25 de fevereiro de 2018



## LACTÁRIOS

- ✓ Estabelecer e supervisionar a execução de protocolos técnicos do serviço.
- ✓ Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem, transporte e distribuição de fórmulas.
- ✓ Elaborar e implantar Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), mantendo-os atualizados.
- ✓ Realizar orientação nutricional com vistas à alta hospitalar.
- ✓ Estabelecer a composição qualitativa, quantitativa, o fracionamento e a identificação das fórmulas dietéticas para distribuição.
- ✓ Estabelecer as especificações no descritivo de aquisição de insumos (fórmulas, equipamentos, utensílios, material de consumo, de embalagem e suplementos).
- ✓ Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins.

## UNIDADE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

- ✓ Elaborar os cardápios de acordo com as necessidades nutricionais, com base no diagnóstico de nutrição da clientela, respeitando os hábitos alimentares regionais, culturais e étnicos.
- ✓ Elaborar informação nutricional do cardápio e/ou preparações, contendo valor energético, ingredientes, nutrientes e aditivos que possam causar alergia ou intolerância alimentar.
- ✓ Coordenar as atividades de recebimento e armazenamento de alimentos, material de higiene, descartáveis e outros.
- ✓ Elaborar e implantar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas.
- ✓ Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações.
- ✓ Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas específico da UAN, mantendo-o atualizado.
- ✓ Elaborar e implantar os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), mantendo-os atualizados.
- ✓ Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins.
- ✓ Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes/usuários.
- ✓ Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.

[www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br)

# NUTRICIONISTAS em hospitais

CRN<sub>3</sub>

CONSELHO REGIONAL  
DE NUTRICIONISTAS  
3ª REGIÃO • SP | MS

- f crn3regiao
- @crn3regiao
- crn3regiao
- @crn3regiao
- crn3regiao

## O QUE COMPETE AO NUTRICIONISTA EM HOSPITAIS?

### NUTRIÇÃO CLÍNICA

- ✓ Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente.
- ✓ Elaborar o diagnóstico de nutrição.
- ✓ Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes.
- ✓ Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND).
- ✓ Realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber.
- ✓ Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta.
- ✓ Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria.
- ✓ Elaborar relatórios técnicos de não conformidades, impeditivos da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber.
- ✓ Realizar e divulgar estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico.
- ✓ Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em nutrição e de curso técnico em nutrição e dietética e programas de aperfeiçoamento para profissionais de saúde, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista.
- ✓ Participar do processo de acreditação hospitalar e da avaliação da qualidade em serviços de Nutrição Clínica.
- ✓ Integrar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), quando houver, conforme legislação vigente.
- ✓ Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética.

Consulte a legislação: Resolução CFN nº 304/2003, Resolução CFN nº 306/2003, Resolução CFN nº 417/2008, Resolução CFN nº 418/2008, Resolução CFN nº 594/2017, Resolução CFN nº 600/2018, Resolução CFN nº 656/2020, Lei Federal nº 8234/1991.

### BANCOS DE LEITE HUMANO (BLH) E POSTOS DE COLETA

- ✓ Incentivar e promover o aleitamento materno, observando as diretrizes da Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL).
- ✓ Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, supervisionando sua execução e mantendo-o atualizado.
- ✓ Prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno.
- ✓ Coordenar as etapas de processamento, pasteurização, controle microbiológico e outras que envolvam a manipulação, garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano, desde a coleta até a distribuição.
- ✓ Supervisionar o quantitativo do leite humano coletado, processado e distribuído.
- ✓ Supervisionar e monitorar a coleta de dados gerados no Banco de Leite Humano (BLH), enviando periodicamente ao órgão competente.
- ✓ Orientar as mães afastadas dos filhos, bem como aquelas que apresentam dificuldade na amamentação, quanto à importância da manutenção e estímulo à lactação.
- ✓ Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins.
- ✓ Participar de fóruns e comitês relacionados ao aleitamento materno.
- ✓ Prestar atendimento nutricional às nutrizas de recém-nascidos internados.





# Roteiro de Visita Técnica (RVT) Nutrição Clínica - ILPI

Disponível em: [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) – Inscrições – Pessoa Jurídica – Orientações - RVT



ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

NUTRIÇÃO CLÍNICA  
INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

DATA DA VISITA

Nº DA VISITA

VISITA AGENDADA

Sim [ ] Não [ ]

1. IDENTIFICAÇÃO DO NUTRICIONISTA

1.1. Nutricionista Entrevistado (a) |

CRN-\_\_ |

1.2. Vínculo de Trabalho

Estatutário [ ] Celetista [ ]  
Contratado [ ] Concursado Celetista [ ]  
Outro [ ]

5. **ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO (A) NUTRICIONISTA EM NUTRIÇÃO CLÍNICA - ILPI**

INDICADORES QUALITATIVOS		*	PM	MP	NAO
5.1.	Elabora o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos.				
5.2.	Prescreve dietas, com base no diagnóstico nutricional.				
5.3.	Registra em prontuário a prescrição dietética e a evolução nutricional				

\* PM – Padrão Mínimo MP – Meta Padrão Não – não atinge padrão mínimo



# Roteiro de Visita Técnica (RVT) Nutrição Clínica – Hospitais e Instituições Similares

Disponível em: [www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br) – Inscrições – Pessoa Jurídica – Orientações - RVT



ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA

NUTRIÇÃO CLÍNICA  
ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL E DIETOTERÁPICA  
EM HOSPITAIS E INSTITUIÇÕES SIMILARES

DATA DA VISITA

Nº DA VISITA

VISITA  
AGENDADA

[ ] Sim [ ] Não

1. IDENTIFICAÇÃO DO NUTRICIONISTA

1.1.

Nome do (a) Nutricionista Entrevistado (a) |

CRN-\_\_|

5. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS DO(A) NUTRICIONISTA

INDICADORES QUALITATIVOS

\*

PM

MP

NÃO

5.1.

Estabelece e executa protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente.

5.2.

Elabora o diagnóstico de nutrição.

5.3.

Elabora a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição.

5.4.

Registra em prontuário o diagnóstico de nutrição, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela UND.

\* PM – Padrão Mínimo MP – Meta Padrão NÃO – não atinge padrão mínimo


## > Questionários Complementares

- ✓ Elaborados com objetivo de comparar os dados da atuação profissional coletados no Projeto “Nutrição **CO**m **VID**a na Pandemia”, realizado em 2020 e 2021;
- ✓ Este projeto teve como objetivo elaborar um diagnóstico situacional durante o período de pandemia, orientar e estabelecer uma aproximação do CRN-3 com os Nutricionistas.



# RESULTADOS

## Resultados das Visitas Fiscais - **ILPI**



	Total Programado	Total Realizado	%
Nº VF	570	418	73,3%
Nº RVT + Quest. Comp.	570	286	50,2%

## Resultados das Visitas Fiscais – **Hospitais**

	Total Programado	Total Realizado	%
Nº VF	360	238	66,1%
Nº RVT + Quest. Comp.	360	224	62,2%

## Comentários dos resultados das Visitas Fiscais

### Número de Visitas Fiscais

- Licença Médica
- Demandas do Setor de Fiscalização

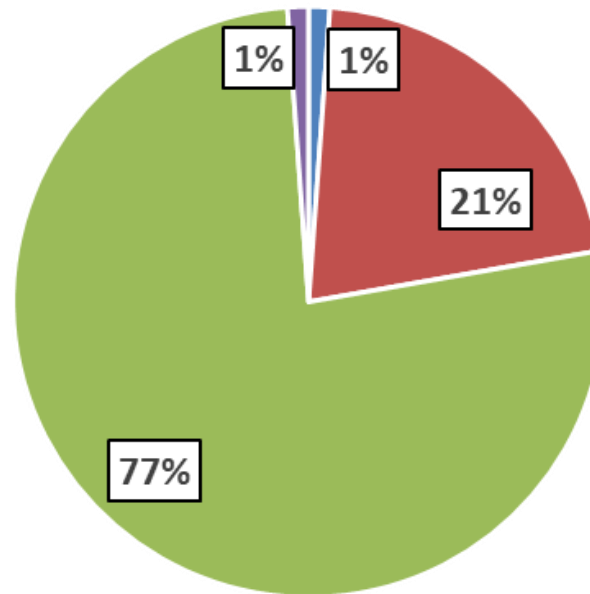
### Dificuldades para execução do Projeto

- Agendamento das ações
- Tempo de deslocamento e de paramentação/desparamentação
- Profissionais com protocolos e documentos desatualizados



# ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA (RVT) RESULTADOS - ILPI

## > CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL VISITADO



■ ASSOCIAÇÃO ■ FILANTRÓPICO ■ PRIVADO ■ PÚBLICO

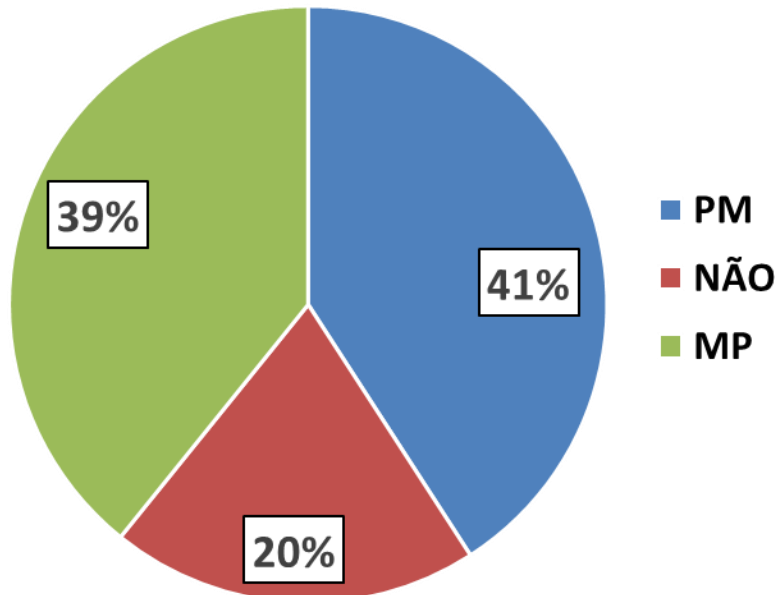


**RVT**  
**ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**  
**NUTRIÇÃO CLÍNICA**  
**Indicadores Qualitativos e Quantitativos**

# Atividades Obrigatórias do Nutricionista

## > Indicadores Qualitativos

5.1. Elabora o diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos bioquímicos, antropométricos e dietéticos:



### **Padrão Mínimo (PM):**

Residentes sem risco nutricional: na admissão e trimestral.

Residentes em risco nutricional: na admissão e quinzenal.

### **Meta Padrão (MP):**

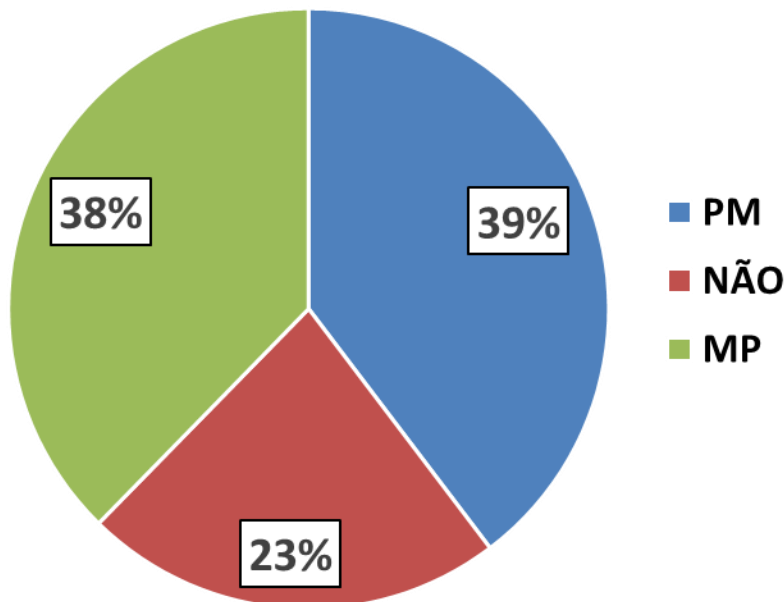
Residentes sem risco nutricional: na admissão e mensal.

Residentes em risco nutricional: na admissão e semanal.

## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### Indicadores Qualitativos

5.2. Prescreve dietas, com base no diagnóstico nutricional:



#### **Padrão Mínimo (PM):**

Residentes sem risco nutricional: na admissão e trimestral.

Residentes em risco nutricional: na admissão e quinzenal.

#### **Meta Padrão (MP):**

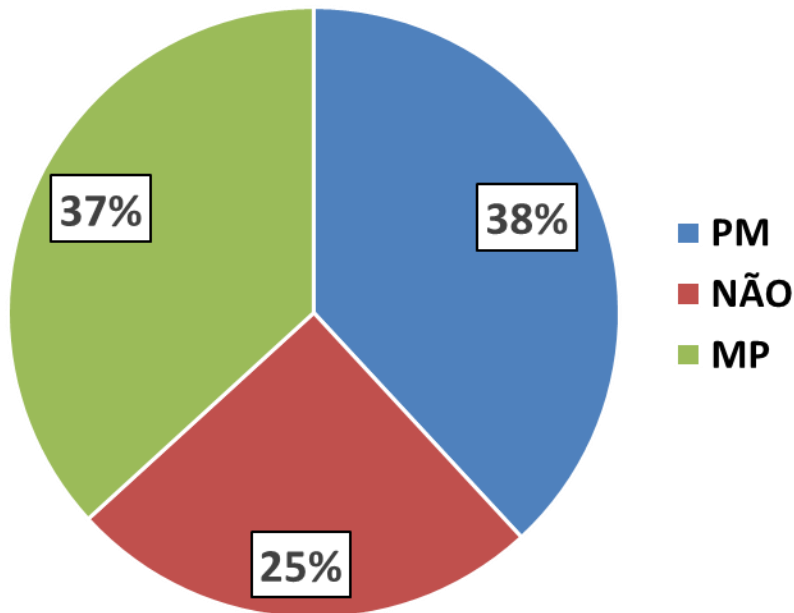
Residentes sem risco nutricional: na admissão e mensal.

Residentes em risco nutricional: na admissão e semanal.

# Atividades Obrigatórias do Nutricionista

## > Indicadores Qualitativos

5.3. Registra em prontuário a prescrição dietética e a evolução nutricional:

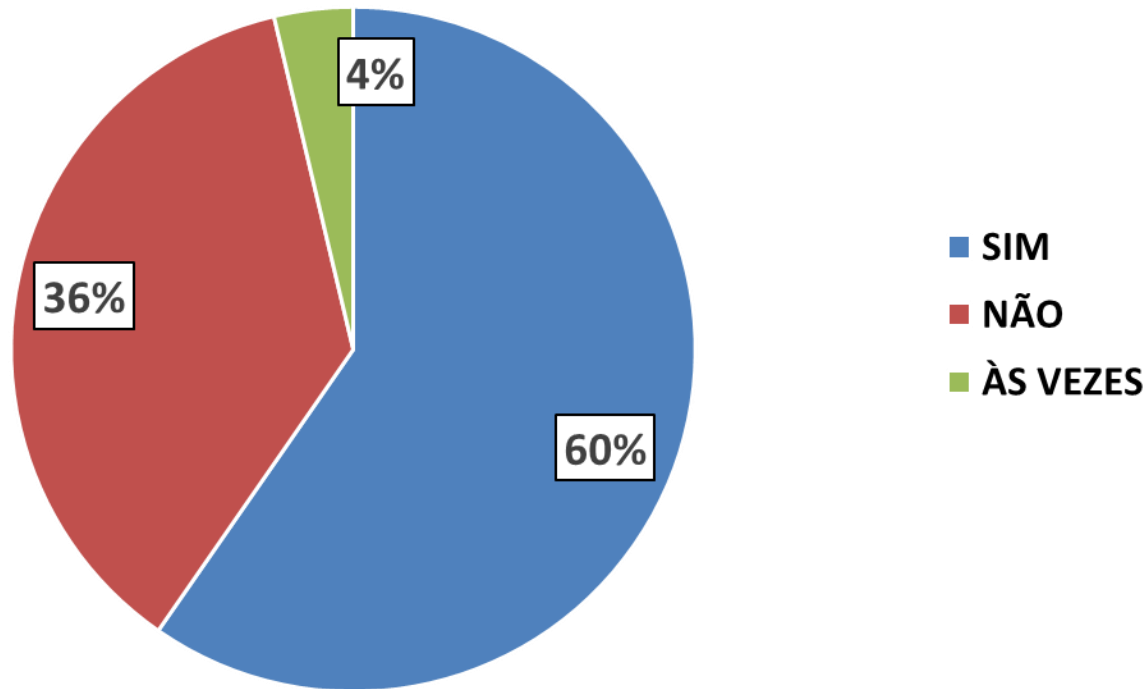


**Padrão Mínimo (PM):** registra o diagnóstico e prescrição conforme cronologia estabelecida nos itens anteriores (segundo os critérios de legislação vigente).

**Meta Padrão (MP):** registra o diagnóstico, prescrição e evolução conforme cronologia estabelecida nos itens anteriores (segundo os critérios de legislação vigente).

## > Atividades Obrigatórias do Nutricionista Indicadores Quantitativos

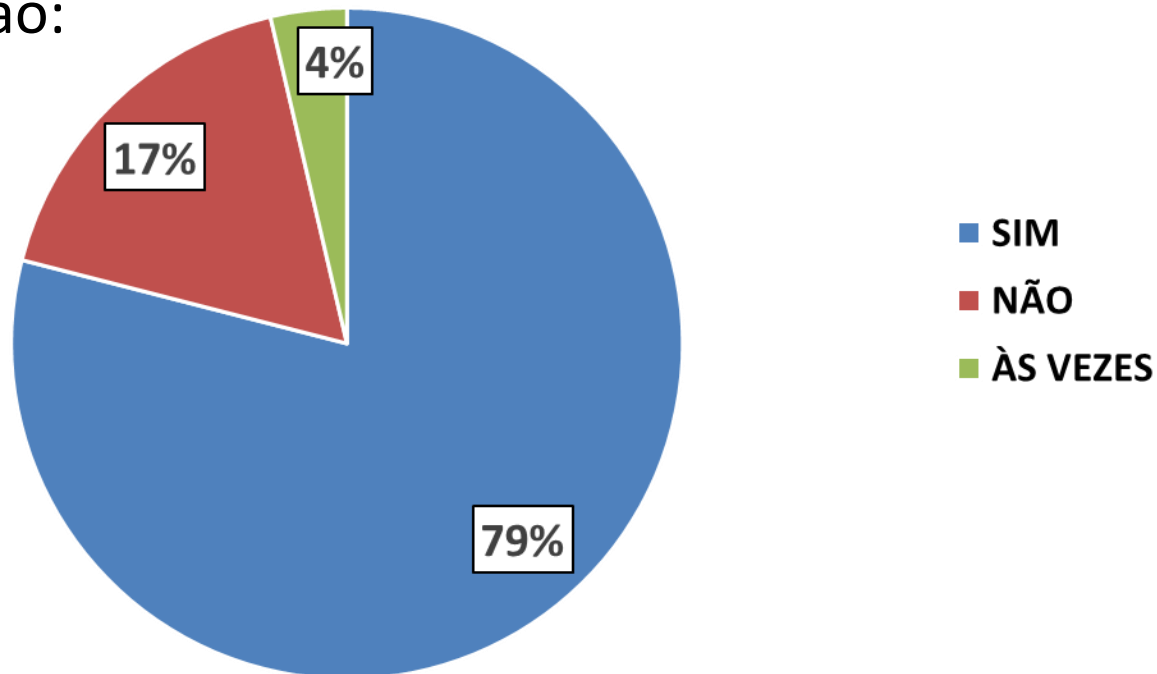
5.4. Planeja, elabora e executa protocolos técnicos do serviço:



## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

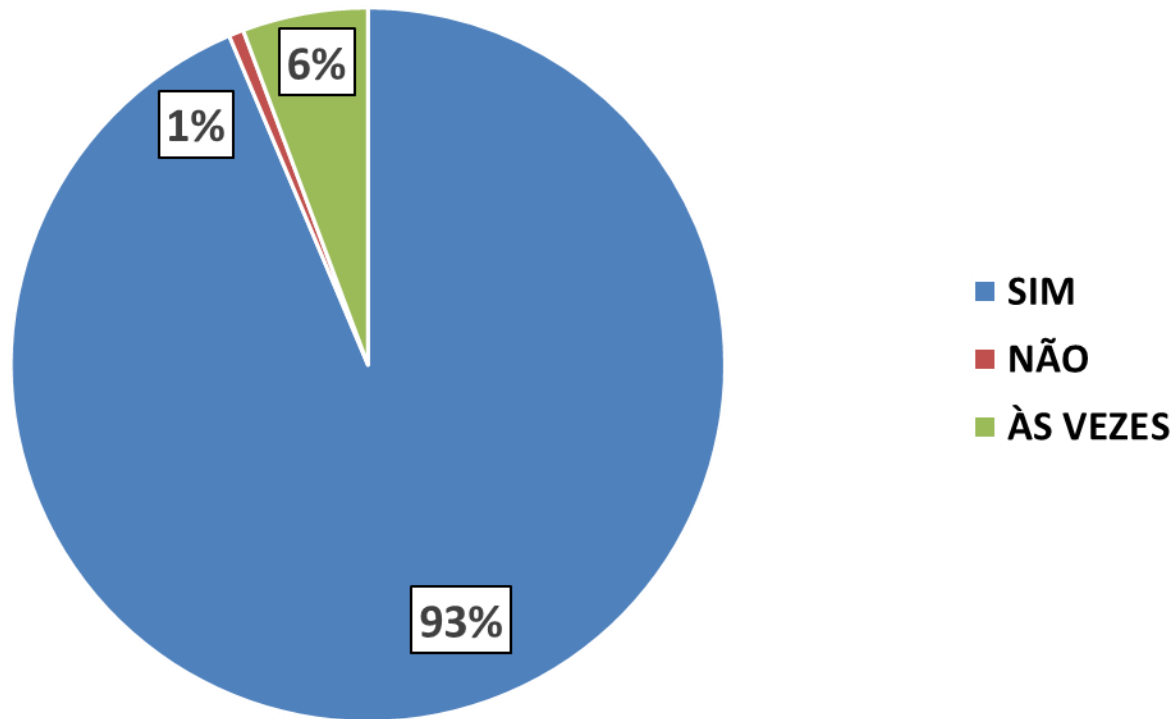
### Indicadores Quantitativos

5.5. Planeja as atividades de assistência nutricional aos clientes/ pacientes, segundo níveis de atendimento em nutrição:



## > Atividades Obrigatórias do Nutricionista Indicadores Quantitativos

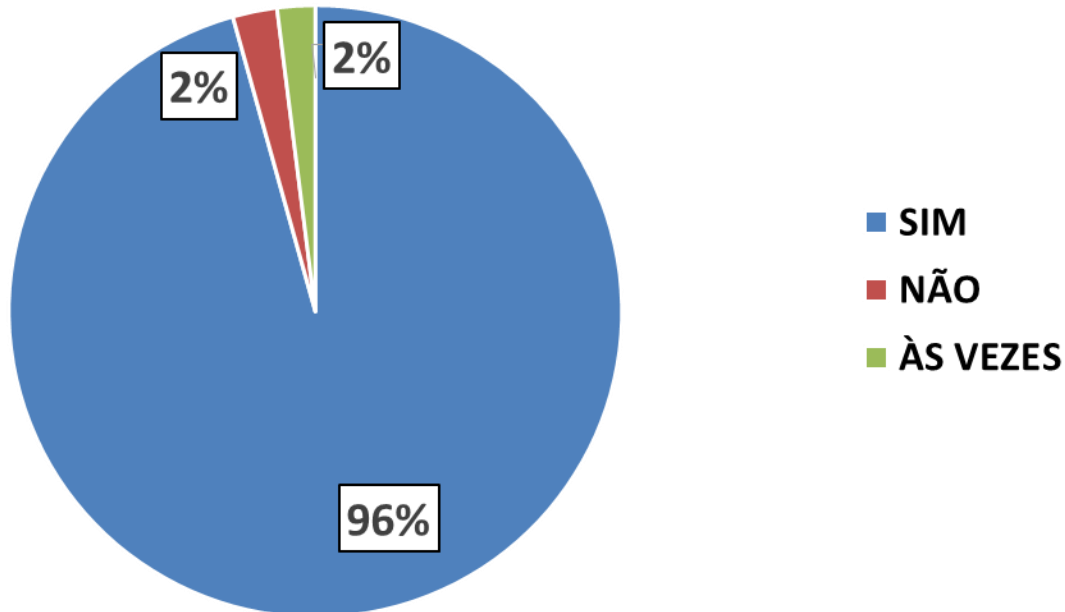
5.6. Supervisiona distribuição e administração de dietas:



## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### > Indicadores Quantitativos

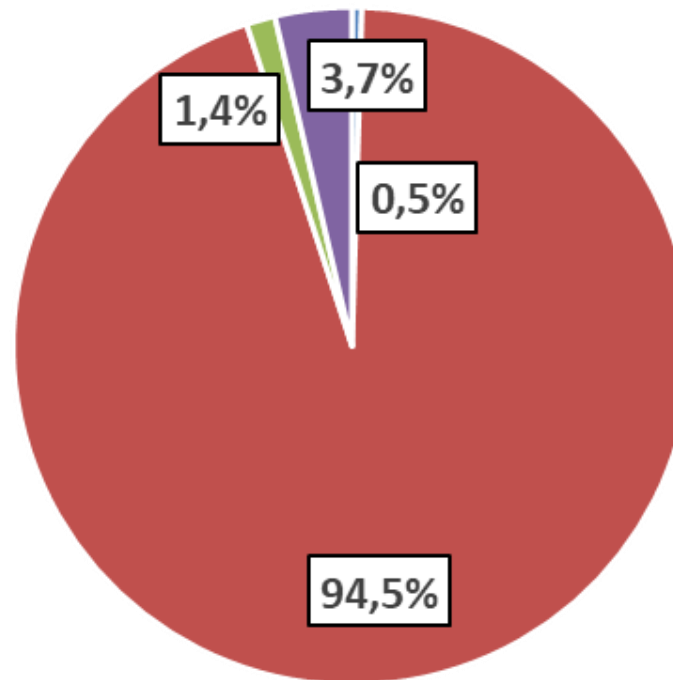
5.7. Interage com equipe multidisciplinar, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética:





# ROTEIRO DE VISITA TÉCNICA (RVT) RESULTADOS - HOSPITAIS

## > CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO LOCAL VISITADO



■ CLÍNICA ■ HOSPITAL ■ HOSPITAL-DIA ■ UPA

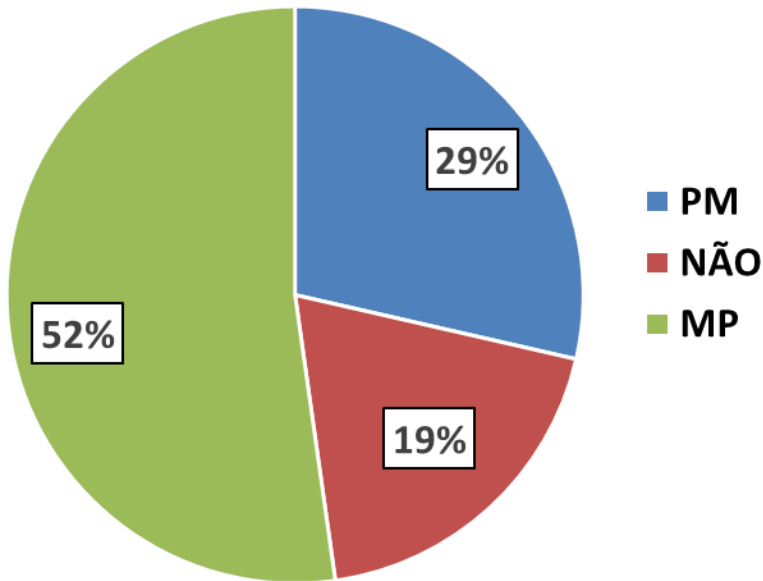


**RVT**  
**ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**  
**Indicadores Qualitativos e Quantitativos**

## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### > Indicadores Qualitativos

5.1. Estabelece e executa protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente.



#### **Padrão Mínimo (PM):**

Estabelece protocolos técnicos do serviço segundo níveis de assistência nutricional de acordo com a legislação vigente e instrumentos validados cientificamente.

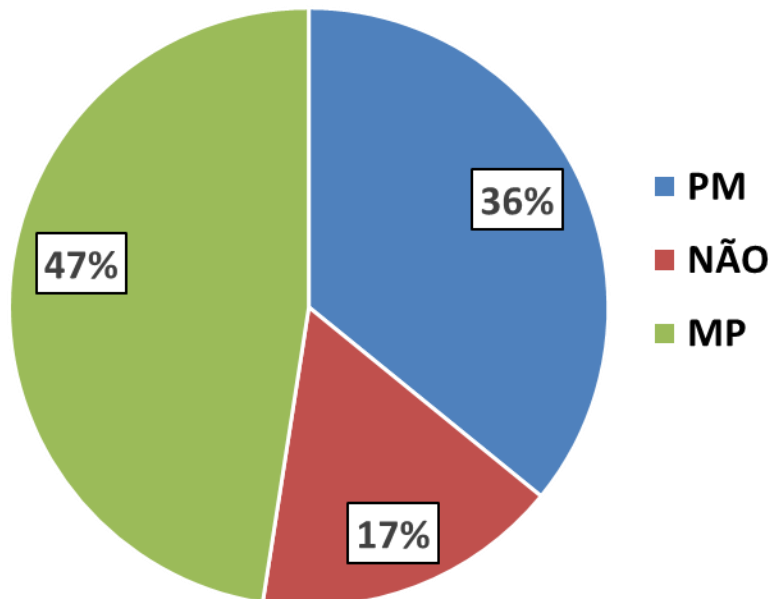
#### **Meta Padrão (MP):**

Estabelece e executa protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional de acordo com a legislação vigente e instrumentos validados cientificamente.

## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### Indicadores Qualitativos

#### 5.2. Elabora o diagnóstico de nutrição.



##### **Padrão Mínimo (PM):**

Avalia o estado nutricional e elabora o diagnóstico de nutrição nos pacientes no nível de assistência de nutrição terciário a cada 07 (sete) dias.

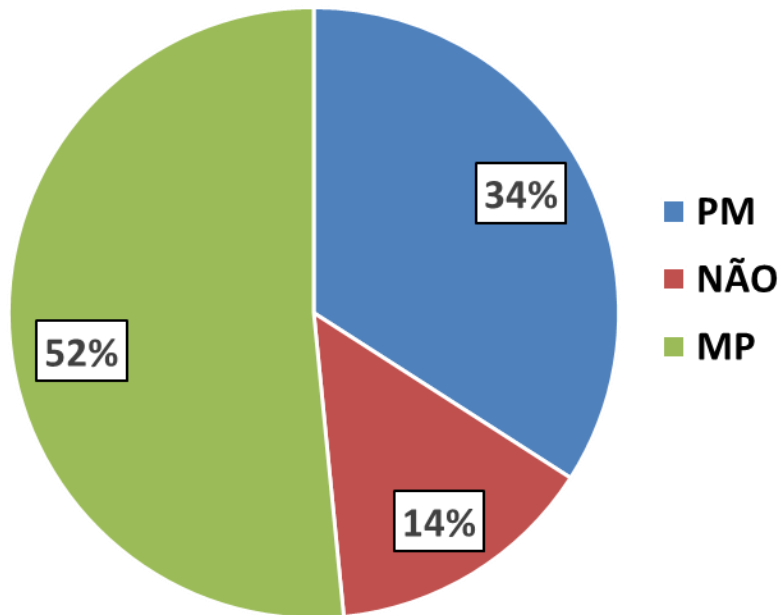
##### **Meta Padrão (MP):**

Avalia o estado nutricional e elabora o diagnóstico de nutrição dos pacientes em todos os níveis de assistência de nutrição, sendo a cada 10 (dez) dias para o nível secundário e a cada 07 (sete) dias para o nível terciário.

## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### > Indicadores Qualitativos – Nutrição Clínica

5.3. Elabora a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição.



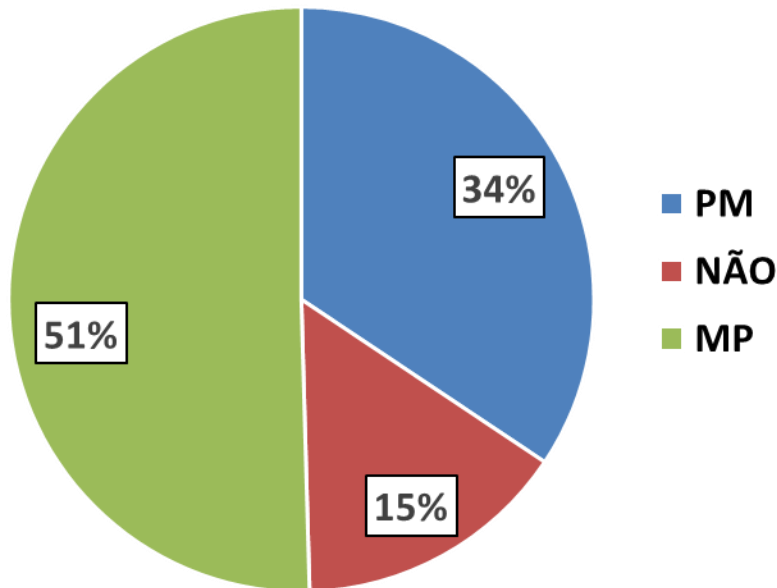
**Padrão Mínimo (PM):** Elabora a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, dos pacientes no nível de assistência de nutrição terciário, de acordo com a Resolução CFN vigente.

**Meta Padrão (MP):** Elabora a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, dos pacientes em todos os níveis de assistência de nutrição de acordo com a Resolução CFN vigente.

## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### > Indicadores Qualitativos – Nutrição Clínica

5.4. Registra em prontuário o diagnóstico de nutrição, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela UND.

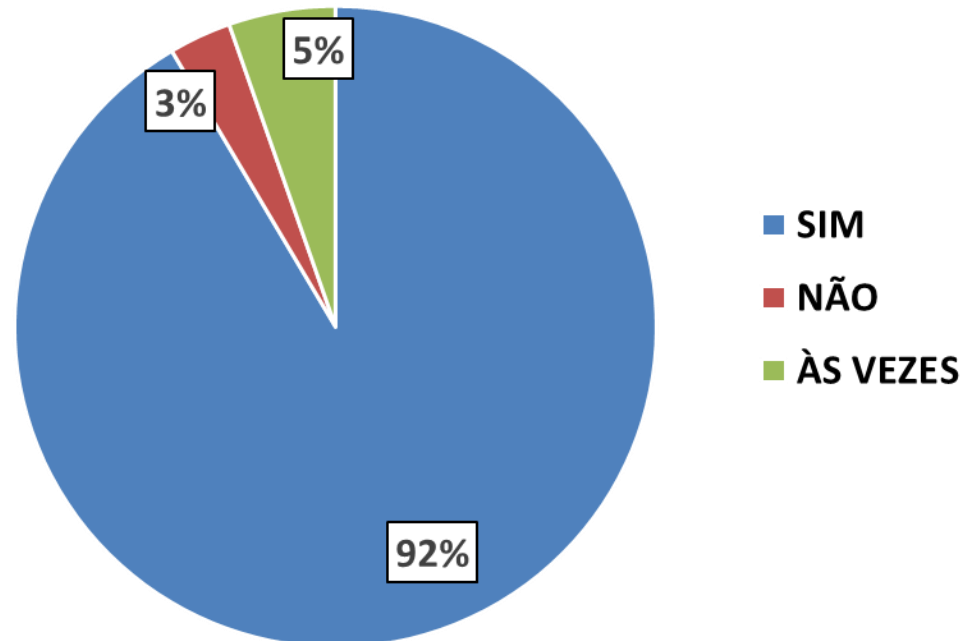


**Padrão Mínimo (PM):** Registra em prontuário o diag. de nutrição, a presc. dietética e a evol. nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela UND dos pacientes no nível de assistência de nutrição terciário, conforme as Resoluções vigentes.

**Meta Padrão (MP):** Registra em prontuário o diag. de nutrição, a presc. dietética e a evol. nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos pela UND dos pacientes em todos os níveis de assistência de nutrição, conforme as Resoluções vigentes.

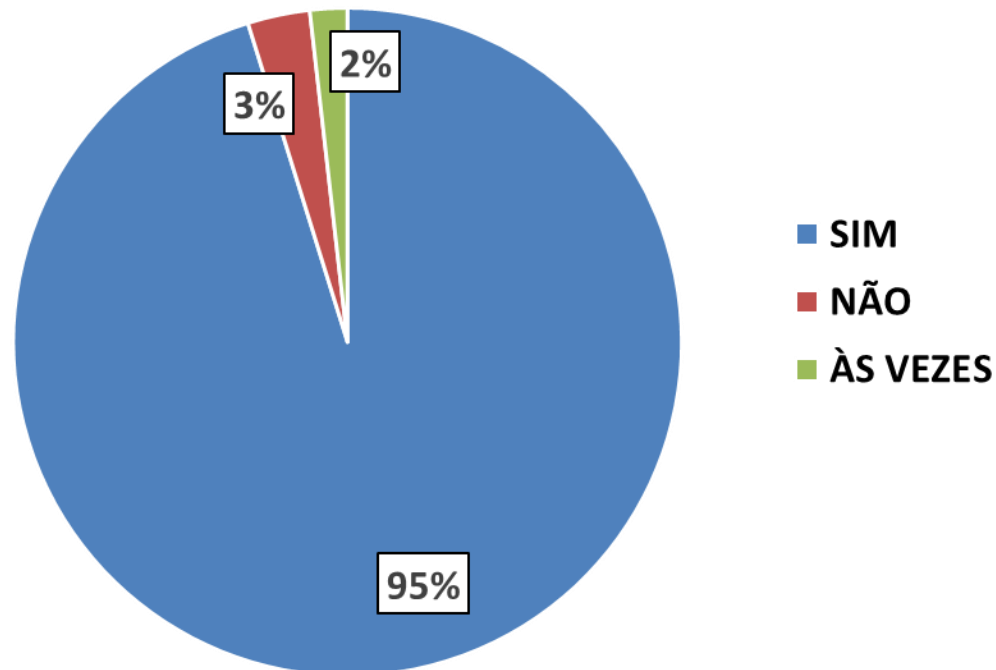
## > Atividades Obrigatórias do Nutricionista Indicadores Quantitativos

5.5. Orienta e supervisiona a distribuição e administração de dietas.



## > Atividades Obrigatórias do Nutricionista Indicadores Quantitativos

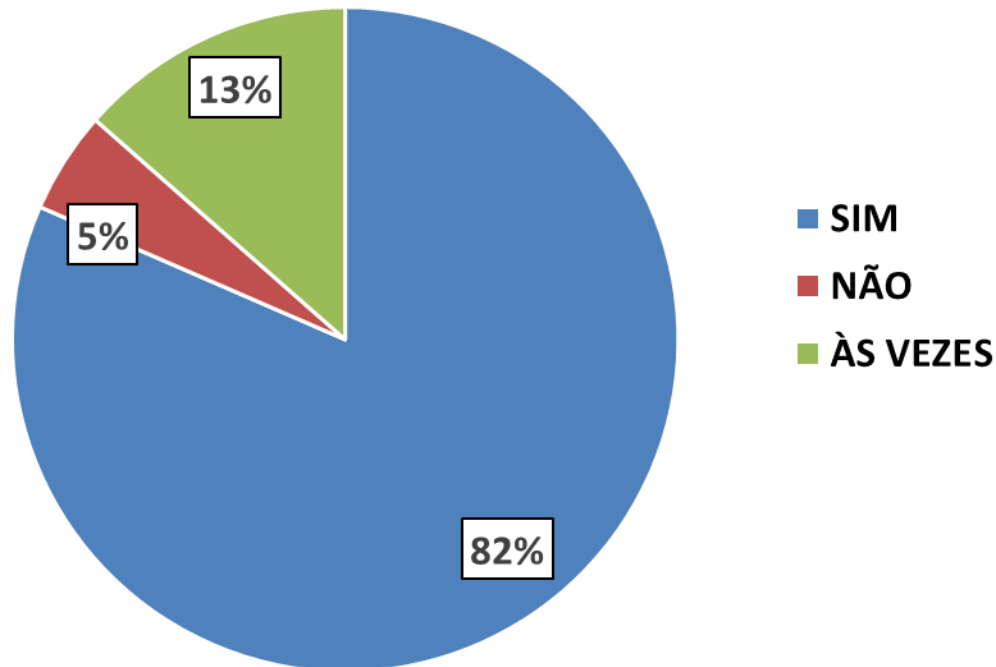
5.6. Interage com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria.



## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### Indicadores Quantitativos

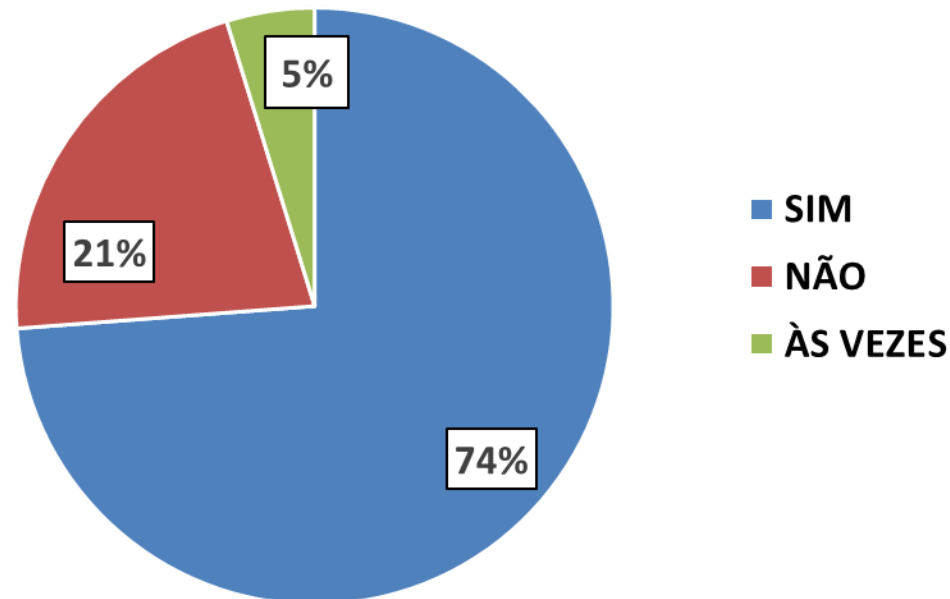
5.7. Realiza orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários.



## Atividades Obrigatórias do Nutricionista

### > Indicadores Quantitativos – Nutrição Clínica

5.8. Elabora relatórios técnicos de não conformidades, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana.





## Comentários

- ✓ Nas atividades obrigatórias de caráter qualitativo, apenas 37% a 52% dos profissionais atingem a Meta Padrão;
- ✓ **Preocupante:** O percentual de Nutricionistas que não realiza ou não atinge o Padrão Mínimo (14% a 25%) é elevado.

## > **Comentários**

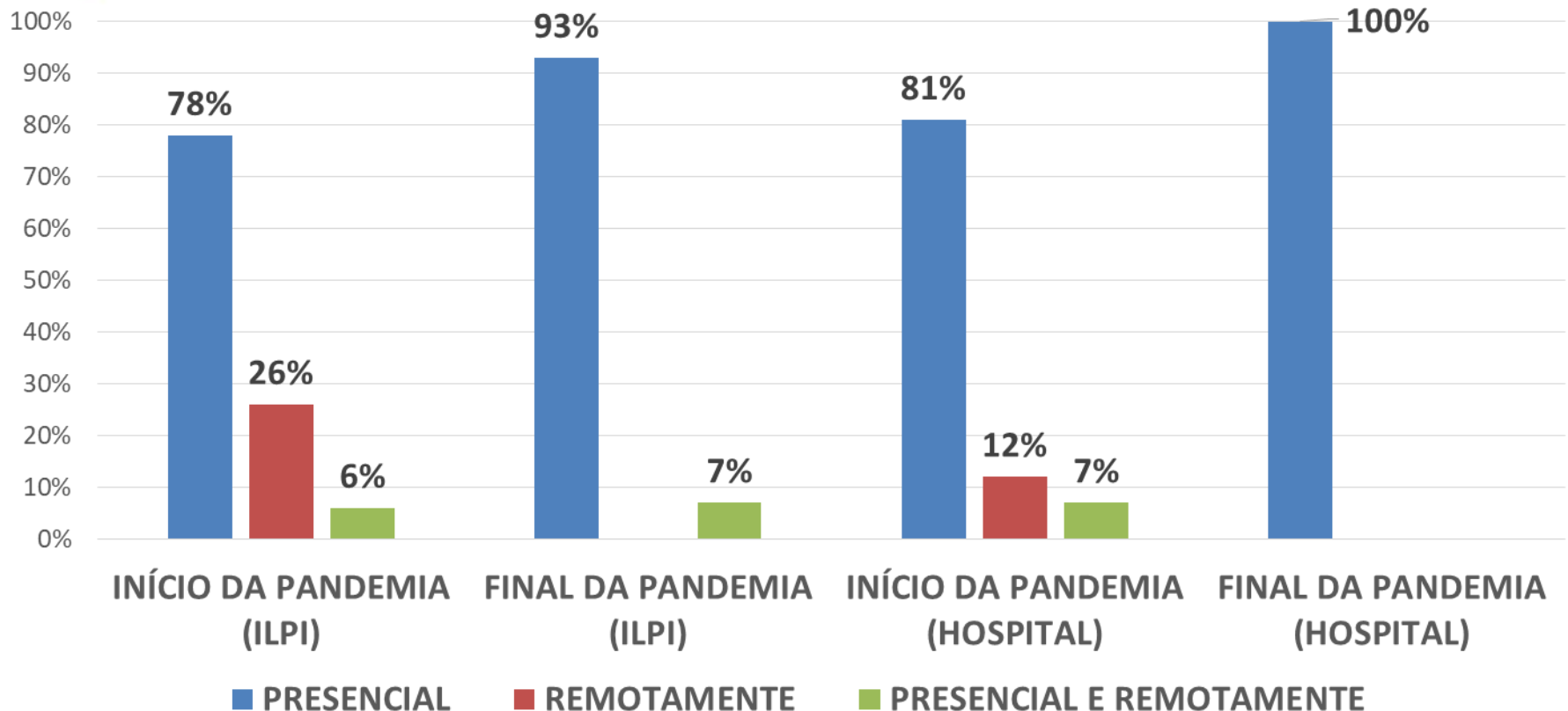
- ✓ Mais da metade dos profissionais (60% a 96%) realizam as atividades obrigatórias de caráter quantitativo;
- ✓ Porém, ainda não atingem a totalidade, deixando de cumprir de fato suas atividades e também as legislações pertinentes.



# QUESTIONÁRIOS COMPLEMENTARES RESULTADOS

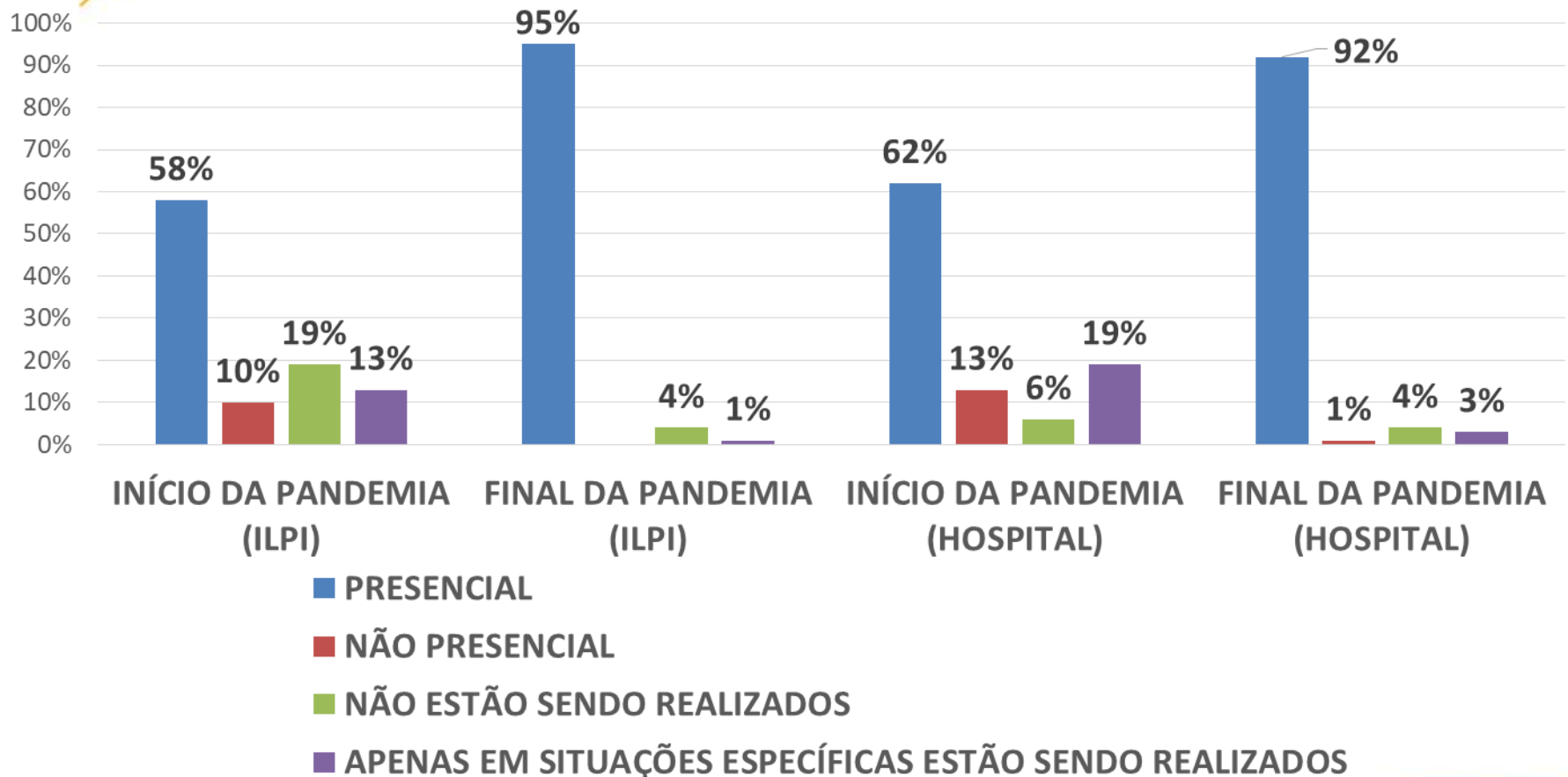
# Questionários Complementares - Pandemia

> No momento está atuando de que forma?



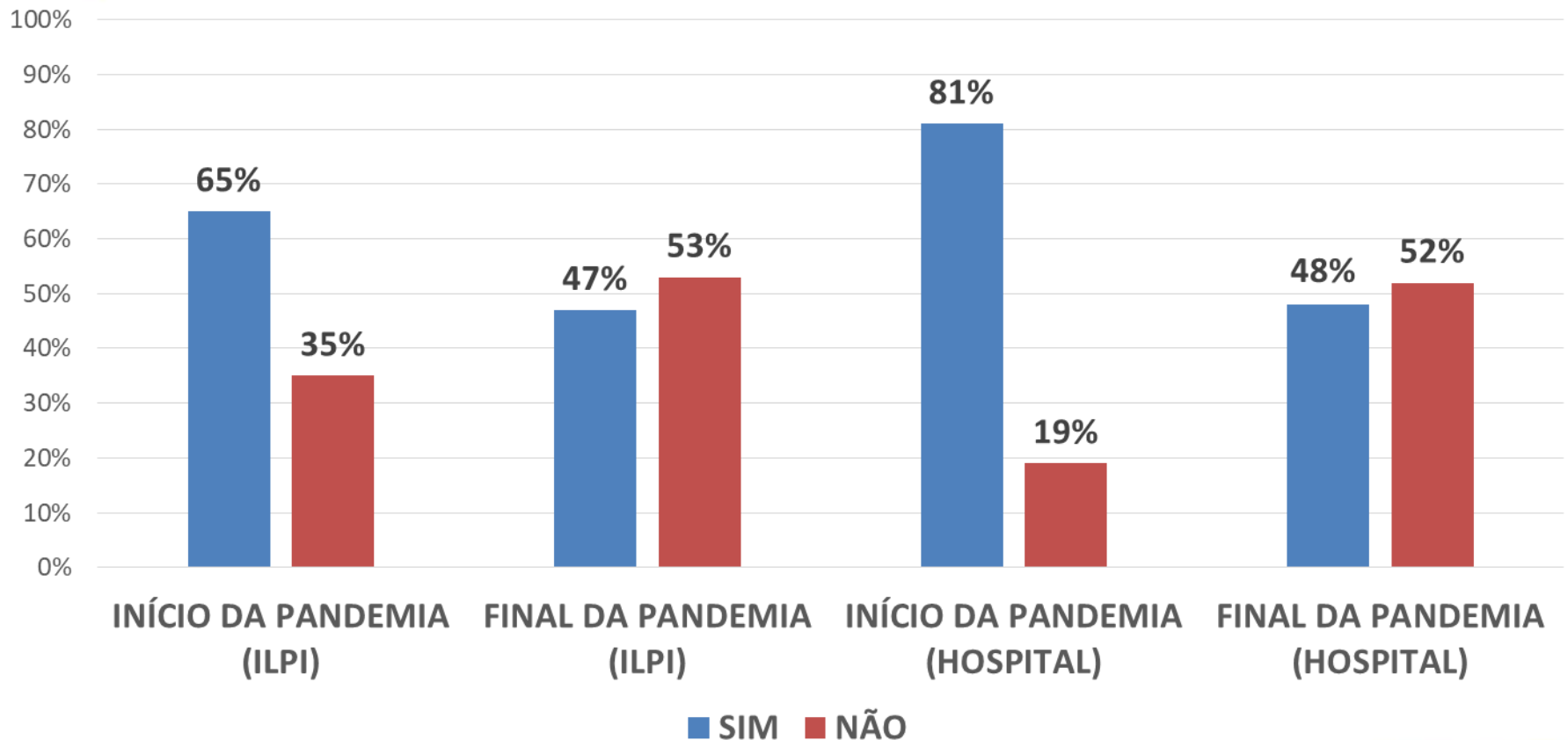
# Questionários Complementares - Pandemia

Os atendimentos estão sendo realizados de que forma?



## Questionários Complementares - Pandemia

Há alteração em protocolos de assistência nutricional?



## Comentários



- ✓ Neste momento da pandemia os Nutricionistas de ILPI e Hospitais já retomaram a atuação presencial;
- ✓ A retomada dos atendimentos nutricionais de maneira presencial permitirá avaliar possíveis impactos da pandemia no estado nutricional das populações atendidas;
- ✓ Há protocolos de assistência nutricional que foram alterados no início da pandemia e permanecem sendo executados.



## Considerações finais dos Projetos

### Pontos Positivos:

- ✓ Receptividade dos profissionais
- ✓ Nutricionistas se sentiram valorizados
- ✓ Esclarecimentos de dúvidas
- ✓ Orientações para o desenvolvimento das atribuições / procedimentos do Regional
- ✓ Aproximação com o CRN-3
- ✓ Profissionais elogiaram a ação (agendamento/ material entregue/ abordagem)



## Considerações finais dos Projetos

### Nutricionistas:

- ✓ Poucos profissionais visitados desenvolviam trabalho de excelência;
- ✓ Desconhecem critérios estabelecidos pelo CFN;
- ✓ Dificuldades quanto as condições de trabalho (falta de recursos humanos, financeiros, equipamentos);
- ✓ Neste momento da pandemia as atividades foram retomadas, porém diversos protocolos de segurança foram mantidos.





## **Portanto, os Nutricionistas na Área Clínica devem:**

- ✓ Se apropriar das suas atividades obrigatórias e argumentar, quando necessário, com base nas legislações vigentes;
- ✓ Assumir efetivamente suas funções, procurando utilizar todo o seu conhecimento técnico-científico;
- ✓ Exercer o compromisso técnico e ético de bem atender a todos que dependem do seu trabalho e da sua postura profissional.





## **Além disso, o Nutricionista na área Clínica deve considerar que atuará:**

- ✓ Junto a clientela vulneráveis;
- ✓ Muitas vezes com limitação motora e/ou cognitiva;
- ✓ Com patologias que necessitam de conduta nutricional personalizada.

## > Finalmente,

- ✓ O Nutricionista deve estar consciente da grande função que assume perante a clientela e conseqüentemente, perante a sociedade.

> **O que o CRN-3 espera do Nutricionista?**



***FAZER A DIFERENÇA!***



Atualizar e aprimorar conhecimentos



Divulgar a nutrição de forma adequada,  
baseada em evidências científicas



Usar as mídias sociais de forma ética na  
divulgação dos assuntos pertinentes



Participar de forma efetiva em  
equipes multidisciplinares



Participar das entidades de classe

# Obrigada!

**Dra. Suélen Aparecida de Camargo Silva**

**CRN-3 29806**

**Nutricionista Fiscal do CRN-3**

**Delegacia de Santos**

▼ Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461 > 3º andar  
Torre Sul > Jardim Paulistano  
CEP 01452-002 > São Paulo SP

[www.crn3.org.br](http://www.crn3.org.br)